



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de serviços para higienização e desinfecção de
reservatórios de água em edifícios do TJPA na Região
Metropolitana de Belém.



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA,
VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA.
Use 3268095.21490647-9825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268095.21490647-9825>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/02/2023 12:09



TJPAPO202202270V01





1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de realizar higienização e desinfecção dos reservatórios de água destinados ao consumo humano em algumas unidades judiciárias do TJPA na Região Metropolitana de Belém.

Este serviço é uma medida essencial para o bom funcionamento das unidades judiciárias, especialmente aquelas que realizam atendimentos médicos e odontológicos, propiciando maior segurança para as instalações prediais e para a prestação jurisdicional.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A Contratação pretendida atende a Resolução TJPA nº 9, de 30 de junho de 2021 e dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026. Em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança Judiciária, na iniciativa estratégica "Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário".

Quanto ao Plano de Contratações 2022, informamos que a demanda está inserida como "Serviços de Higienização e Desinfecção de Reservatórios". Notas de reserva 292/2022; 328/2022 e 361/2022.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

Contratação de serviços para higienização e desinfecção de reservatórios de água em edifícios do TJPA na Região Metropolitana de Belém.

3.2. Estimativa das quantidades

A quantidade de reservatórios a serem higienizados se refere aos edifícios contemplados na demanda, ou seja, aqueles que abrigam os serviços médico e/ou odontológicos do TJPA.

Descrição dos serviços	Periodicidade	Quantidade
A especificação técnica desta contratação está baseada na Lei nº 5.882 de 21 de dezembro de 1994- Institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais de água destinados ao consumo humano; a conceituação desses reservatórios quanto ao seu uso; a definição dos responsáveis pela sua manutenção e dá outras providências.	Quadrimestral	12 reservatórios

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para atender a presente demanda, foram levantadas as seguintes possibilidades:

a) Contratação de serviço de natureza continuada de higienização.

Nessa hipótese considerou-se que os reservatórios de água demandam limpezas frequentes, verificações de agentes biológicos e sobretudo a necessidade da água das





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

edificações em questão estarem em condições de uso não causarem problemas de saúde para os usuários das unidades judiciárias. O custo aproximado dessa solução está em torno de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, segundo levantamento realizado no mercado especializado e valores registrados na ARP 25/2021 que está atualmente vigente no TJPA, cujo objeto possui semelhanças com o aqui proposto.

b) Contratação eventual para manutenção corretiva.

Nesse caso, apenas quando demandados os serviços de higienização seriam contratados e seria realizada a manutenção. Apesar do custo mensal ser inexistente, ou seja, só haveria custo quando a demanda se apresentasse, o grau de risco é imensurável, pois a eventual ocorrência de água contaminada poderia ocasionar problemas sanitários severos aos serviços de saúde ofertados pelo TJPA, podendo chegar até a interdição dos mesmos pelas autoridades sanitárias fiscalizadoras, tornando inviável esta opção.

3.4. Contratações públicas similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Pregão nº 018/2022	Ministério da Educação	Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, desinfecção e coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico dos reservatórios de água.
Pregão nº 048/2021	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.
Pregão nº 033/2021	Tribunal de Justiça do Estado do Pará	Registro de Preços para serviços de higienização e desinfecção de reservatórios inferior, superior e poços com fornecimento de atestado de saneamento e laudo de análise físico-química e bacteriológica da água.

3.5. Histórico de contratações anteriores realizadas pelo TJPA

Este objeto foi licitado pelo TJPA nos anos de 2020 e 2021, naqueles dois momentos foram realizados registros de preços dos serviços de higienização e desinfecção dos reservatórios, entretanto, foi verificado empiricamente que esta estratégia não se mostrou eficaz, visto que há obrigatoriedade na realização das higienizações e não se trata de serviço eventual. A atual proposta de contratação tem por objetivo fazer um contrato de natureza continuada, em que a previsibilidade das manutenções possa ser seguida rigorosamente pelo contratado.

3.6. A solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA.
Use 3268095.21490647-9825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268095.21490647-9825>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/02/2023 12:09



TJAPRO202202270V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

A solução que se mostrou mais adequada foi a opção "a", contratação de serviços de natureza continuada de higienização de reservatórios, pelas seguintes razões:

- a) A opção "a", trará maior segurança sanitária aos edifícios considerando a previsibilidade das manutenções, garantindo o funcionamento em perfeitas condições da unidade judiciária especializada. Seu custo fixo mensal é compensatório visto que haverá diminuição do risco sanitário.
- b) A opção "b", apesar de não possuir um custo mensal fixo, apresentaria um risco grande de prejuízo a prestação dos serviços de saúde do TJPA e aos usuários, perdendo assim sua vantajosidade econômica.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não é necessário adaptar o ambiente, pois se trata de manutenção rotineira dos reservatórios de água.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para a contratação é de aproximadamente R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) por ano, considerando o registro de preços vigente no TJPA, ARP25/2021, que possui o mesmo objeto em questão.

4.1. Descrição do objeto

Contratação de serviços para higienização e desinfecção de reservatórios de água em edifícios do TJPA na Região Metropolitana de Belém.

4.2. Natureza do objeto

O objeto trata da contratação de serviço comuns de engenharia de natureza continuada.

4.3. Justificativa da forma da contratação

A contratação será feita em um único grupo por menor Preço Global, pois o parcelamento da solução na contratação dos Serviços não é vantajosa para a Administração Pública, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menores valores quando realizada a contratação conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU.

Em regra, conforme § 1º, do Art. 23, da Lei Nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços e a economia de escala. Além disso, o agrupamento dos itens em lote único traz benefícios de ordem técnica e econômica decorrentes da interdependência dos serviços a serem executados. Do ponto de vista técnico, caso o objeto fosse dividido e ocorresse o inadimplemento de um dos lotes, haveria riscos de se inviabilizar a execução de outros serviços correlatos. Ademais, com uma única contratada, a responsabilização por atrasos ou defeitos de execução torna-se mais



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA.
Use 3268095.21490647-9825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268095.21490647-9825>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/02/2023 12:09



TJPA PRO 2022 02270V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

efetiva, uma vez que haverá a possibilidade de aplicação de multas pelo valor total da contratação e não por parcelas isoladas.

4.4. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão

Nota de Reserva: 292/2022; 328/2022 e 361/2022.

Programa de Trabalho: 04.102.02.061.1417.8644 - Reforma e manutenção de prédios do Poder Judiciário - 1º Grau/ 2º Grau e Apoio;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00;

Fonte de Recurso: 0118.

4.5. Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo a manutenção ser prorrogada até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

4.6. Prazo de entrega e/ou execução dos serviços, e de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados

Os serviços serão executados quadrimestralmente pelo período de 12 (doze) meses.

5. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Avaliação sobre a necessidade de a contratada promover a transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não é necessária a transferência de conhecimento e tampouco a capacitação dos servidores por se tratar de serviços comuns de manutenção, com especificações usuais do mercado.

6. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, a equipe de planejamento declara como possível e tecnicamente viável a contratação pretendida.

Belém, 26 de julho de 2022

Integrante Demandante

Samantha Nahon Bittencourt



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA.
Use 3268095.21490647-9825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268095.21490647-9825>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/02/2023 12:09



TJPA PRO202202270V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Integrante Técnico

Antônio Fernandes dos Santos

Integrante administrativo

Sidália Souza do Amaral

GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva		Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Secretaria de Administração
nº	Ação de Contingência		Responsável
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Secretaria de Administração



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA.
Use 3268095.21490647-9825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268095.21490647-9825>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/02/2023 12:09



TJPA PRO 202202270V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			Coordenadoria de Treinamento
3	Designar membros com mais experiência em contratações.			Secretaria de Administração
RISCO nº 2				
Preço estimado incorreto				
GRAU DE RISCO				
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta	
Impacto	() Baixo	() Médio	(x) Alto	
nº	Dano			
1	Serviços contratados acima do valor de mercado			
2	Nenhum fornecedor apresentar proposta			
nº	Ação Preventiva			Responsável
1	Avaliar o custo da solução com o maior número de Fornecedores e contratos disponíveis			Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
nº	Ação de Contingência			Responsável
1	Efetuar pagamento com base em medição dos serviços efetivamente entregues			Equipe de Fiscalização da Contratação
2	Revisão do EP/TR para correção da estimativa			Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA.
Use 3268095.21490647-9825 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3268095.21490647-9825>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 17/02/2023 12:09



TJPA PRO202202270V01

